



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 007/2026

### 1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos, consistentes na disponibilização de bandas e duplas musicais para apresentações nas comemorações do 34º aniversário do Município de Estiva Gerbi/SP, a serem realizadas entre os dias 15 e 19 de maio de 2026.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização da Festa de Aniversário do Município de Estiva Gerbi integra o calendário oficial de eventos, possuindo relevante interesse público, cultural e turístico, promovendo o lazer da população, valorização da cultura e estímulo à economia local.

O evento prevê a participação de público expressivo, sendo necessária a oferta de programação artística diversificada, capaz de atender diferentes perfis e faixas etárias, garantindo a atratividade e o sucesso da festividade.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de assegurar a adequada execução dos serviços, incluindo logística, organização das apresentações, cumprimento de horários e responsabilidade técnica, proporcionando maior eficiência administrativa e melhor controle da execução contratual.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a realização do evento com qualidade, segurança e atendimento ao interesse público.

Sugere-se a contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado e da natureza pontual da contratação.

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

- 04 (quatro) apresentações de dupla sertaneja
- 01 (uma) apresentação de banda musical de grande porte (mínimo 14 integrantes);
- 01 (uma) apresentação de banda musical de médio porte (mínimo 10 integrantes)
- Duração mínima de 03 (três) horas por apresentação.

#### 4.1 Justificativa do dimensionamento:

O quantitativo foi definido com base na duração do evento (05 dias), na necessidade de atrações diárias e na diversificação da programação artística, garantindo a permanência do público durante todos os dias da festividade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## 5. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Período: de 15 a 19 de maio de 2026

As apresentações ocorrerão conforme programação a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.13 – SEC MUNICIPAL DE CULTURA
<b>FUNTE DE RECURSOS:</b>	02.13.01 – DIVISÃO DE CULTURA
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	3.3.90.39 – OUTROS SERV TERCEITO P.JURÍDICA
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	286 – DESPESAS

## 7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Senhor Luciano Clarett Ramalho, Diretor de Cultura, designado pela Unidade Requisitante.

## 8. ALINHAMENTO COM O PCA

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), tratando-se de demanda pontual vinculada a evento específico do calendário municipal.

Estiva Gerbi, 22 de abril de 2026.

**Jean Carlos de Coli**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade embasar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos, consistentes na disponibilização de bandas e duplas musicais para apresentações nas comemorações do 34º aniversário do Município de Estiva Gerbi/SP, a serem realizadas entre os dias 15 e 19 de maio de 2026.

Trata-se de evento público de grande relevância, que demanda programação musical estruturada como elemento essencial para atratividade, permanência do público e sucesso da festividade.

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação possui natureza temporária e está alinhada às ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo voltadas à promoção de eventos culturais.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Disponibilizar artistas conforme especificações do Termo de Referência;
- Garantir apresentações com duração mínima de 03 (três) horas;
- Cumprir os horários definidos pela Administração;
- Disponibilizar os artistas com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- Assumir integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Comprovar experiência mediante atestados de capacidade técnica.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O levantamento de mercado, foi realizado junto a fornecedores do ramo, conforme descrito abaixo e ANEXO I, parte integrante desse ETP.

- CJC PRODUÇÕES LTDA – TOTAL R\$ 64.500,00
- SÂMOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – TOTAL R\$ 64.800,00
- H N EVENTOS – TOTAL R\$ 65.000,00

A estimativa deverá ser realizada com base em, no mínimo, 03 (três) orçamentos válidos, observando preços praticados em contratações similares.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento completo das atrações musicais, incluindo artistas, equipe técnica e demais encargos necessários à execução das apresentações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## 6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento não é recomendável, pois comprometeria a padronização da qualidade artística, a compatibilidade de agendas e a eficiência na gestão contratual, sendo mais vantajosa a contratação de uma única empresa.

## 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Programação artística de qualidade;
- Satisfação do público;
- Organização eficiente do evento;
- Valorização cultural e econômica do município.

## 8. JUSTIFICATIVA DO DIMENSIONAMENTO

O quantitativo foi definido considerando a duração do evento e a necessidade de apresentações diárias, garantindo diversidade musical e manutenção do público.

## 9. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE

Diante das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, considerando a adequação da solução às necessidades do evento e seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A viabilidade econômica está evidenciada pelo levantamento de mercado realizado, com a obtenção de orçamentos junto a fornecedores do ramo, demonstrando compatibilidade com os preços praticados para serviços similares.

A contratação mostra-se, portanto, pertinente e vantajosa ao interesse público, contribuindo para a adequada execução da programação artística e para o alcance dos objetivos institucionais do evento.

## 10. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionado ao enquadramento no limite legal e ausência de fracionamento.

**Estiva Gerbi, 28 de abril de 2026.**

**Jean Carlos de Coli**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos, consistentes na disponibilização de bandas e duplas musicais para apresentações nas comemorações do 34º aniversário do Município de Estiva Gerbi/SP, a serem realizadas entre os dias 15 e 19 de maio de 2026.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a realização de programação artística diversificada durante as festividades de aniversário do município, promovendo o lazer da população, valorização cultural e fortalecimento da economia local.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações abaixo foram elaboradas com base na natureza do evento, na estimativa de público e em parâmetros técnicos de eventos de porte similar, visando assegurar a qualidade das apresentações, a adequada organização e a satisfação do público.

A tabela a seguir constitui **referência oficial para formulação das propostas e execução contratual**, devendo ser integralmente observada pelos interessados:

#### 3.1 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID	QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	SERV	04 apresentações	SHOW DUPLA SERTANEJA: Prestação de serviços artísticos com disponibilização de dupla sertaneja composta por, no mínimo, 06 (seis) integrantes, sendo: 02 (dois) cantores, 01 (um) baterista, 01 (um) tecladista, 01 (um) guitarrista e 01 (um) baixista. Apresentação com duração mínima de 03 (três) horas. Estilo musical: sertanejo universitário. Inclui todas as despesas com artistas, equipe técnica, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à execução do serviço.	R\$	R\$
02	SERV	04 apresentações	SHOW BANDA MUSICAL – GRANDE PORTE: Prestação de serviços artísticos com disponibilização de banda composta por, no mínimo, 14 (quatorze) integrantes, sendo: 03 (três) cantores, 02 (duas) cantoras, 01 (um) guitarrista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baixista, 01 (um) baterista, 03 (três) bailarinas e 02 (dois) bailarinos, incluindo equipe de apoio. Apresentação com duração mínima de 03 (três) horas. Repertório eclético contemplando, no mínimo, os seguintes gêneros: axé, pop, rock, sertanejo, dance, discoteca anos 60, 70 e 80, infantil, forró e samba. Inclui todos os custos necessários à execução.	R\$	R\$
03	SERV	01 apresentação	SHOW BANDA MUSICAL – MÉDIO PORTE: Prestação de serviços artísticos com disponibilização de banda composta por, no mínimo, 10 (dez) integrantes, sendo: 02 (dois) cantores, 01 (uma) cantora, 01 (um) baterista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baixista, 01 (um) guitarrista e 02 (duas) bailarinas. Apresentação com duração mínima de 03 (três) horas. Repertório eclético contemplando gêneros variados. Inclui todos os custos necessários à execução.	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## 3.2 Observações Gerais:

- Os artistas deverão estar disponíveis no local da apresentação com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- A programação e os horários das apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, equipe técnica, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais correrão por conta da contratada;
- A contratada deverá garantir a substituição de artistas em caso de impossibilidade, sem prejuízo à execução do objeto;
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas aplicáveis e orientações da Administração.

## 4. LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO

Avenida Dezenove de Maio (nas proximidades do Centro Cultural e Educacional)  
Período: de 15 a 19 de maio de 2026.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente a programação definida pela Administração;
- Disponibilizar os artistas conforme especificações estabelecidas;
- Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos na execução;
- Garantir a qualidade técnica das apresentações;
- Substituir, imediatamente, qualquer profissional que não atenda às exigências.

## 6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentação jurídica compatível com o objeto;
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível (is) com o objeto.

## 7. ESTIMATIVA DE VALOR

**7.1** O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

**7.2** Este valor foi obtido mediante levantamento de mercado, com a realização de cotações junto a fornecedores do ramo, em quantitativo mínimo de três propostas válidas, as quais demonstram a compatibilidade com os preços praticados para serviços similares.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de **Nota Fiscal** devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato ou gestor do contrato, se for o caso.

## 9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não havendo vínculo empregatício com a Administração Pública.

**Estiva Gerbi, 29 de abril de 2026.**

**JEAN CARLOS DE COLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## PROCESSO Nº 309/2026 DISPENSA Nº 015/2026

### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Márcio Roberto Pavan**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ÀS 17:00 HORAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2026** via e-mail: [setor.licitacao@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:setor.licitacao@estivagerbi.sp.gov.br)

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[setor.licitacao@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:setor.licitacao@estivagerbi.sp.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.estivagerbi.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos, consistentes na disponibilização de bandas e duplas musicais para apresentações nas comemorações do **34º aniversário do Município de Estiva Gerbi/SP**, a serem realizadas entre os dias 15 e 19 de maio de 2026.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2026.

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado possui caráter sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente dispensa ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [setor.licitacao@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:setor.licitacao@estivagerbi.sp.gov.br). OU mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a referida DISPENSA.

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às 17:00 do dia 08/05/2026.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá encaminhar sua proposta, por meio eletrônico ([setor.licitacao@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:setor.licitacao@estivagerbi.sp.gov.br)) ou mediante protocolo junto ao setor de licitações, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando aplicável, e o respectivo preço, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**Deverá, ainda, encaminhar juntamente com a Proposta a Declaração Unificada (Anexo IV deste Edital)**, como condição de participação no procedimento, elaborada nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos requisitos de habilitação (artigos 62 a 70), à inexistência de impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 14) e ao cumprimento do disposto no art. 68, inciso VI, da referida Lei, contemplando:

Paço Municipal Joaquim Arcanjo - Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15 – Estiva Velha  
Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-302 – Fone: (19) 3868-1111



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



- I – Inexistência de fatos impeditivos
- II – Idoneidade
- III – Cumprimento da legislação trabalhista
- IV – Condições de trabalho
- V – Cumprimento das exigências de reserva de cargos
- VI – Inexistência de vínculo com o serviço público
- VII – Cumprimento das exigências do edital
- VIII – Regularidade das informações prestadas
- IX – Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando aplicável.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, com validade mínima de 60 dias.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

## **4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.2.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 4.2.4 – QUALIFICA TÉCNICA

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, consistente na prestação de serviços de natureza artística, tais como fornecimento de bandas, realização de shows ou organização de eventos similares, devidamente expedido(s) em nome da empresa licitante.

## 4.2.5 – DECLARAÇÕES

- a) Declaração Unificada (Anexo IV);
- b) Declaração de disponibilidade para execução dos serviços, comprometendo-se a empresa com a realização das apresentações artísticas nas datas e horários definidos pela Administração;
- c) Declaração de que a empresa assume integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, contratuais, direitos autorais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi/SP, 04 de maio de 2026.

**MARCIO ROBERTO PAVAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JEAN CARLOS DE COLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos, consistentes na disponibilização de bandas e duplas musicais para apresentações nas comemorações do **34º aniversário do Município de Estiva Gerbi/SP**, a serem realizadas entre os dias 15 e 19 de maio de 2026.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a realização de programação artística diversificada durante as festividades de aniversário do município, promovendo o lazer da população, valorização cultural e fortalecimento da economia local.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações abaixo foram elaboradas com base na natureza do evento, na estimativa de público e em parâmetros técnicos de eventos de porte similar, visando assegurar a qualidade das apresentações, a adequada organização e a satisfação do público.

A tabela a seguir constitui **referência oficial para formulação das propostas e execução contratual**, devendo ser integralmente observada pelos interessados:

#### 3.1 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID	QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	SERV	04 apresentações	SHOW DUPLA SERTANEJA: Prestação de serviços artísticos com disponibilização de dupla sertaneja composta por, no mínimo, 06 (seis) integrantes, sendo: 02 (dois) cantores, 01 (um) baterista, 01 (um) tecladista, 01 (um) guitarrista e 01 (um) baixista. Apresentação com duração mínima de 03 (três) horas. Estilo musical: sertanejo universitário. Inclui todas as despesas com artistas, equipe técnica, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à execução do serviço.	R\$	R\$
02	SERV	04 apresentações	SHOW BANDA MUSICAL – GRANDE PORTE: Prestação de serviços artísticos com disponibilização de banda composta por, no mínimo, 14 (quatorze) integrantes, sendo: 03 (três) cantores, 02 (duas) cantoras, 01 (um) guitarrista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baixista, 01 (um) baterista, 03 (três) bailarinas e 02 (dois) bailarinos, incluindo equipe de apoio. Apresentação com duração mínima de 03 (três) horas. Repertório eclético contemplando, no mínimo, os seguintes gêneros: axé, pop, rock, sertanejo, dance, discoteca anos 60, 70 e 80, infantil, forró e samba. Inclui todos os custos necessários à execução.	R\$	R\$
03	SERV	01 apresentação	SHOW BANDA MUSICAL – MÉDIO PORTE: Prestação de serviços artísticos com disponibilização de banda composta por, no mínimo, 10 (dez) integrantes, sendo: 02 (dois) cantores, 01 (uma) cantora, 01 (um) baterista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baixista, 01 (um) guitarrista e 02 (duas) bailarinas. Apresentação com duração mínima de 03 (três) horas. Repertório eclético contemplando gêneros variados. Inclui todos os custos necessários à execução.	R\$	R\$

#### 3.2 Observações Gerais:

- Os artistas deverão estar disponíveis no local da apresentação com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- A programação e os horários das apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, equipe técnica, encargos trabalhistas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



previdenciários e fiscais correrão por conta da contratada;

- A contratada deverá garantir a substituição de artistas em caso de impossibilidade, sem prejuízo à execução do objeto;
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas aplicáveis e orientações da Administração.

#### **4. LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Avenida Dezenove de Maio nas proximidades do *Centro Cultural Educacional - Juventino Distefano "Tininho"*.

Período: de 15 a 19 de maio de 2026.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Cumprir integralmente a programação definida pela Administração;
- Disponibilizar os artistas conforme especificações estabelecidas;
- Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos na execução;
- Garantir a qualidade técnica das apresentações;
- Substituir, imediatamente, qualquer profissional que não atenda às exigências.

#### **6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentação jurídica compatível com o objeto;
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível (is) com o objeto.

#### **7. ESTIMATIVA DE VALOR**

7.1 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

7.2 Este valor foi obtido mediante levantamento de mercado, com a realização de cotações junto a fornecedores do ramo, em quantitativo mínimo de três propostas válidas, as quais demonstram a compatibilidade com os preços praticados para serviços similares.

#### **8. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de **Nota Fiscal** devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato ou gestor do contrato, se for o caso.

#### **9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

#### **10. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

*A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não havendo vínculo empregatício com a Administração Pública.*

Estiva Gerbi, 04 de maio de 2026.

**MARCIO ROBERTO PAVAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JEAN CARLOS DE COLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

DISPENSA Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de referência para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos, consistentes na disponibilização de bandas e duplas musicais para apresentações nas comemorações do **34º aniversário do Município de Estiva Gerbi/SP**, a serem realizadas entre os dias 15 e 19 de maio de 2026.

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Unid	Qtd	Descritivo	Vlr Unit	Vlr Total
XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

### VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA -

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## ANEXO III

**MINUTA DO CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

### **CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

#### **1.1 – DO CONTRATANTE:**

**1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **Márcio Roberto Pavan**, e de outro lado, a empresa -----, representada pelo Sr.(a)....., inscrito no RG ...., inscrito no CPF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, formalizam o contrato em 04 vias assinadas, nos seguintes termos:

#### **1.2 – DOS FUNDAMENTOS:**

**1.2.1 –** A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 309/2026, Dispensa nº. 015/2026 de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA 1.3 – DO OBJETO E DO PRAZO**

- 1.3.1 - Os serviços serão prestados mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário/diretor solicitante, conforme anexo.
- 1.3.2 O prazo para início dos serviços será de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.
- 1.3.3 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Cultura e Turismo, que determinará o que for necessário a boa execução do fornecimento, objeto do presente contrato, ficando a contratada obrigada a acatar as diretrizes conforme o determinado pela fiscalização.
- 1.3.4 A fiscalização acima mencionada caberá ainda acompanhar o contrato em todas as fases e receber o documento fiscal e efetiva boa prestação dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



- 1.3.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado.
- 1.3.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 1.3.7. O prazo do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 14.133/2021, dependendo das necessidades/interesses da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA 2 – DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO**

2.1. - O valor do presente instrumento de contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme somatória dos preços Anexo I.

2.2 - No preço ofertado estão incluídos todos os encargos diretos e indiretos da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA 3 – DO PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após a entrega do documento Fiscal relativo ao fornecimento, devidamente atestada pelo secretário solicitante.

## **CLÁUSULA 4 - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1. – O Equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei, podendo ser corrigido depois de decorridos os 12 (doze) meses da assinatura do contrato pelo INPC.

## **CLÁUSULA 5- DAS SANÇÕES**

5.1- O não cumprimento das obrigações ajustadas pela CONTRATADA, acarretará à mesma multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, devidamente atualizado, se baixada normas específicas pelos Órgãos competentes do Governo Federal, além de outras sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, e alterações posteriores pertinentes, que regem o presente Contrato.

## **CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1. – Este contrato poderá ser rescindo:

6.1.1. – UNILATERALMENTE – pelo CONTRATANTE quando a CONTRATADA deixar de cumprir com suas obrigações contratuais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



6.1.2. – BILATERALMENTE – atendida sempre a convivência do CONTRATANTE.

6.1.3. – Em caso fortuito ou de força maior; e,

6.1.4 –Em decorrência da Lei Complementar nº 0101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -a critério exclusivo da Administração CONTRATANTE sem qualquer ônus decorrente às partes.

6.1.5 – Judicial, nos termos da legislação.

## CLÁUSULA 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. – As despesas com a execução deste Contrato onerarão as seguintes dotações do orçamento programa para o corrente exercício de 2026:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.13 – SEC MUNICIPAL DE CULTURA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	02.13.01 – DIVISÃO DE CULTURA
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	3.3.90.39 – OUTROS SERV TERCEITO P.JURÍDICA
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	286 – DESPESAS

## CLÁUSULA 8 – DO FORO

8.1. – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação e aplicação dos termos deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Estiva Gerbi/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

MARCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA

RESPONSÁVEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos, consistentes na disponibilização de bandas e duplas musicais para apresentações nas comemorações do **34º aniversário do Município de Estiva Gerbi/SP**, a serem realizadas entre os dias 15 e 19 de maio de 2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: xx de maio de 2026.**

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

##### Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESTIVA GERBI**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO**

**Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a):**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO**

**Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a):**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESTIVA GERBI**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**DADOS DA EMPRESA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2026**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Telefones (DDD): \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

E-mail do responsável para encaminhamento do

Contrato: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE:**

1. Nome do (a) Representante Legal autorizado para assinatura do contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: País: - CEP: \_\_\_\_\_

Telefones (DDD): \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA**

Nome/Número do banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

PIX: CNPJ: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**CNPJ Nº:** 67.168.856/0001-41

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (XX/2026):**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº309/2026**

**DATA DA ASSINATURA:** XX/XX/XXX

**VIGÊNCIA:** XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**VALOR (R\$): xx.xxx, xx (valor monetário por extenso).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Estiva Gerbi, xx de maio de 2026.**

**RESPONSÁVEL:**

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CPF:

E-mail:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## ANEXO.... MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA



DISPENSA Nº

PROCESSO Nº

OBJETO Nº

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_,

por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

### 1. Inexistência de Fatos Impeditivos

Não possui fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### 2. Idoneidade

Não foi declarada inidônea nem está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo.

### 3. Cumprimento da Legislação Trabalhista

Cumpre integralmente o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

### 4. Condições de Trabalho

Não mantém empregados em condições degradantes ou em situação análoga à de trabalho escravo.

### 5. Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos

Reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

### 6. Inexistência de Vínculo com o Serviço Público

Não possui, no quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## 7. Cumprimento das Exigências do Edital

Tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## 8. Regularidade das Informações

Responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas, comprometendo-se a manter as condições declaradas durante todo o processo e eventual contratação.

## 9. Enquadramento como ME/EPP (se aplicável)

Declara que:

É Microempresa (ME)

É Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses de impedimento legal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome, RG e Assinatura do representante legal.